## SENTENÇA

Processo Físico nº: **0010781-86.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Ivany Silencio Gorni e outros

Requerido: Natalina Pierini

## **CONCLUSÃO**

	, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 4ª.
Vara Cível da Comarca	de São Carlos, DR. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA
NETO. Eu,	(Rinaldo Hyppólito Junior), Chefe de Seção, subscrevi.

Proc. n. 1124/10

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 60/61, ratificada por termo às fls. 65, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por NATALINA PIERINI, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se Formal de Partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 06.05.14.

## THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO JUIZ DE DIREITO

		DATA	A	
Em	de	de	, recebi estes autos	em
cartório.	Eu,	, subscr	evi.	

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA